



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 154, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 160/2024, de 12 de agosto de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 80/2025, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, em 30 janeiro de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 102/2025, de 25 de abril de 2025; e O ofício nº 7/2025 – CCLP/CAR, de 13 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Letras Português – *Campus* Caraúbas – que passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Fernando da Silva Cordeiro;

II - Vice-Coordenador do Curso:

Vicente de Lima Neto;

III - Representantes Docentes:

a) Micaela Sá da Silveira (Titular do Eixo de Estudos Literários);

b) Luciana Dantas Mafra (Titular do Eixo de Estudos Preparatórios para a Docência);

c) Ananias Agostinho da Silva (Titular do Eixo de Estudos Linguísticos);

III - Representantes Discentes:

a) Maria Quitéria da Costa dos Santos (Titular); e

b) Pedro Henrique de Puna (Suplente).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 160/2024, de 12 de agosto de 2024, podendo haver uma recondução.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 160/2024, de 12 de agosto de 2024, podendo haver uma recondução.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do curso dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 80/2025, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, em 30 janeiro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

